



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
PROTOCOLO nº 0904/2024  
Em 18/03/24  
Responsável

Nº	_____
Pub	_____

## JUSTIFICATIVA

### DA NECESSIDADE DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 ORINDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

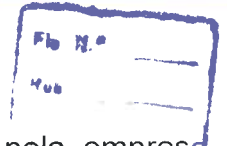
Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de Riachuelo/SE de providenciar o 5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2019 proveniente do Pregão Presencial nº 001/2019.

#### I. DA NECESSIDADE DO 5º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviço ao Contrato nº 08/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2019, alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação para a Câmara Municipal de Riachuelo/SE, sendo que o valor mensal será concedido o reajuste de preços, com base na Cláusula Quarta (Contrato original), em seu item 4.1, que prevê que "Garante-se ao Contratado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, a ser efetivado por meio de Termo Aditivo".

Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo e reajuste de preços do Contrato nº 08/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO/SE** com a empresa **TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.879.803/0001-47, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da continuidade prestação de serviços de assessoria de comunicação social para a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO/SE**, conforme a solicitação da Diretoria Geral;

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestado pela empresa **TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.879.803/0001-47, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação para a Câmara Municipal de Riachuelo/SE, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes ao Poder Legislativo;

Considerando que a Câmara Municipal necessita desses serviços para agilizar suas ações que tramitam internamente, é fundamental para o bom desenvolvimento administrativo do município;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e a vantagem econômica da prorrogação, a necessidade de se restabelecer o reajuste de preços entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

Considerando, por fim, que a empresa **TARCÍSIO DANTAS BARBOSA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.879.803/0001-47, tem contratada prestação de serviços de assessoria de comunicação social na Câmara de Riachuelo/SE através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019 sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 08/2019, no período de 18/03/2024 a 18/03/2025, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmº. Sr. Presidente.

Entendemos justificada a necessidade do 5º Termo Aditivo acima especificado.

Riachuelo/SE, 13 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALBANO DOS SANTOS**  
Diretor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE

PROTOCOLO nº 0904/2024

Em 18/03/24

  
Responsável

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

Fio N.º _____
Rub _____

**Ratifico. Publique-se**



**CLECIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo  
Riachuelo/SE, 13 de março de 2024